PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 140/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 10 / 11
N.º 6.211 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinadas a reforço de dotações que se tornaram insuficiente no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.046 -	Pavimentação Asfáltica		
4490.51.00 413 -	Obras e Instalações .....:	01000	30.000,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.36.00 008 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....:	01005	13.000,00
4490.51.00 010 -	Obras e Instalações .....:	01005	3.500,00
01.001.01.031.0001.2.002 -	Divulgação do Legislativo		
3390.39.00 012 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	01005	13.500,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (21/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal